L E I Nº 2.621 **DE, 29 DE JUNHO DE 2007.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO GLEBA C DO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação de Assistência e Orientação dos Moradores do Conjunto Gleba C do Bairro Parque Primavera, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 04 de Julho 2007

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.